

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

Processo nº 23107.031638/2022-13

A Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Acre, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 244, de 15 de junho de 2020, e pela Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020.

1. RETIFICAR o Edital de Notificação de Suspensão de Pagamento nº 8/2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, Seção 2, página 64, de 18 de novembro de 2022, que tornou pública a suspensão de pagamento na folha de novembro/2022, dos servidores aposentados e beneficiários de pensão abaixo relacionados, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar a prova de vida anual, no mês do aniversário:

2. Onde se lê: "[...] suspensão de pagamento na folha de novembro/2022, [...]"; Leia-se: "[...] suspensão de pagamento na folha de dezembro/2022, [...]"

FILOMENA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 13, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, em conformidade com Orientação Normativa SPG/SEDGG/ME Nº 91 DE 30/09/2021, publicada no DOU de 01/10/2021, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual (PROVA DE VIDA- MÊS DO ANIVERSÁRIO).

NOME	CPF	VÍNCULO
ANA MARIA SANTOS	045.436.535-72	APOSENTADO
MARCO AURELIO COSTA LIMA REZENDE	034.021.505-49	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao comparecimento para recadastramento pessoalmente pelo interessado, ou na hipótese de impedimento por motivo de acometimento de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção, mediante a vinda do procurador devidamente identificado, na Divisão de Benefícios (DIBEN), Prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, Av. Marechal Rondon S/N, Bairro Rosa Elze - São Cristóvão/SE. (diben@academico.ufs.br) 3194-6440/6483/7181

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

EDITAL PROGEP Nº 106/2022

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, considerando o Processo Administrativo nº 23117.017228/2019-45, e em atendimento à Orientação Normativa nº 05/2013/SEGEP/MP, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC - para a reposição de valores ao Erário, notifica a ex-servidora ROSANA PAIVA SOARES DE QUADROS, CPF nº ***.***.316-75, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial da União, entre em contato com a Divisão Folha de Pagamento (DIFOP), por meio do correio eletrônico DIFOP@REITO.UFU.BR, para fins de recebimento de Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à devolução de valores recebidos indevidamente, haja vista que não houve êxito nas notificações realizadas via Correios e e-mails, caracterizando que o servidor aposentado encontra-se em lugar incerto e não sabido. Registre-se que tal débito é passível de inscrição em Dívida Ativa da União, nos termos da Lei nº 10.522/2002 e da Portaria PGF nº 419, de 10 de julho de 2013.

MARCIO MAGNO COSTA
p/ Pró-Reitoria

EDITAL PROGEP Nº 112/2022

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, considerando o Processo Administrativo nº 23117.042109/2020-64, e em atendimento à Orientação Normativa nº 05/2013/SEGEP/MP, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC - para a reposição de valores ao Erário, notifica servidor aposentado LUIZ ANTONIO FERREIRA, CPF nº ***.***.596-53, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial da União, entre em contato com a Divisão Folha de Pagamento (DIFOP), por meio do correio eletrônico DIFOP@REITO.UFU.BR, para fins de recebimento de Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à devolução de valores recebidos indevidamente, haja vista que não houve êxito nas notificações realizadas via Correios e e-mails, caracterizando que o servidor aposentado encontra-se em lugar incerto e não sabido. Registre-se que tal débito é passível de inscrição em Dívida Ativa da União, nos termos da Lei nº 10.522/2002 e da Portaria PGF nº 419, de 10 de julho de 2013.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL PROGEP Nº 121/2022

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, considerando o Processo Administrativo nº 23117.025135/2021-17, e em atendimento à Orientação Normativa nº 05/2013/SEGEP/MP, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC - para a reposição de valores ao Erário, notifica o ex-servidor RAFAEL SOUZA NEIVA, CPF nº ***.***.616-08, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial da União, entre em contato com a Divisão Folha de Pagamento (DIFOP), por meio do correio eletrônico DIFOP@REITO.UFU.BR, para fins de recebimento de Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à devolução de valores recebidos indevidamente, haja vista que não houve êxito nas notificações realizadas via Correios e e-mails, caracterizando que ex-servidor encontra-se em lugar incerto e não sabido. Registre-se que tal débito é passível de inscrição em Dívida Ativa da União, nos termos da Lei nº 10.522/2002 e da Portaria PGF nº 419, de 10 de julho de 2013.

MARCIO MAGNO COSTA
p/ Pró-Reitoria

